

058489/2008

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Protocolo nº: 058489/08
Divisão: 20-30.01.8
Mat.: _____ Visto: _____

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE
193
FL. Nº

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: WANTUIL TEIXEIRA DE PAULA

PROCESSO Nº 20826/2005/001/2006

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe requereu Licença de Operação em caráter corretivo para seu empreendimento especializado na fabricação de massas, localizado em área rural do município de Santa Rita de Minas/MG.

O processo encontra-se formalizado com a documentação pertinente.

O Parecer Técnico de fls. 178 a 192 informa que o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA foram considerados satisfatórios pela área técnica da FEAM. O diagnóstico ambiental da área de influência do abatedouro foi considerado satisfatório.

Em 29/11/2006 foi realizada vistoria no local, Relatório de Vistoria nº00999/2006, onde se constatou que o empreendimento possui 1 (uma) caldeira a lenha de capacidade geração de calor de 1.020.000 Kcal, desprovida de sistema de proteção atmosférica. Possui certificado de consumidor produtos e subprodutos da flora, lenha/cavacos.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação subsuperficial em um poço artesiano, possuindo certificado de outorga junto ao IGAM válido por cinco anos deferida em 25/04/2007.

Possui frota de 60 caminhões para transporte de produtos, sendo que a manutenção destes é realizada em oficina anexa a planta industrial.

Em reunião realizada nas dependências da FEAM foi acordado a realização de revisões conceituais dos estudos e inclusão da oficina da frota de caminhões.

Em resposta foram apresentadas diversas informações consideradas satisfatórias, incluindo a caracterização da área de oficina, seus principais insumos e resíduos, assim como o dimensionamento de sistemas de pré-tratamento em caixa separadora de óleo.

O empreendimento apresentou proposta para destinação dos resíduos sólidos gerados.



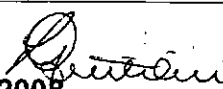
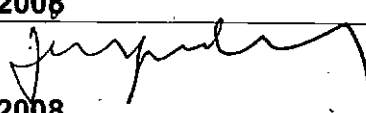
Para a caldeira à lenha foi proposto um sistema de controle composto por um cata fuligem.

Baseado nesses dados e considerando que foram propostas medidas mitigadoras para as principais fontes de impactos negativos decorrentes da atividade desenvolvida pelo empreendimento, a equipe técnica da FEAM posicionou-se favorável à da Licença de Operação em caráter corretivo, com validade de 04 (quatro) anos, condicionada ao cumprimento dos itens fls.185.

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos os autos à **URC/Leste Mineiro**, e somos pelo **DEFERIMENTO** da referida licença, nos termos do Parecer Técnico, sugerindo ainda como condicionante a renovação do Certificado de Registro do consumo de lenha emitida pelo IEF, uma vez que a mesma venceu no curso do processo, conforme consta fl.151.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças exigíveis nos termos da legislação em vigor com a recomendação de que esta advertência conste do certificado.

Autora: Leticia Gentilini França Consultora Jurídica	Assinatura:  Data: 29/01/2008
De acordo: Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	Assinatura:  Data: 29/01/2008

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Registro nº:

PROCESSO Nº 20826/2005/001/2006 – WANTUIL TEIXEIRA DE PAULA

ASSUNTO: encaminhamento de processo

Protocolo: 059072/08	FUND. ESTADUAL MEIO AMBIENTE FL. Nº 195
Divisão: PRO-3001/08	
Mat: E	

DE: LETÍCIA GENTILINI FRANÇA
PARA: MARINA SARDINHA MACHADO

Unidade: PRO
Unidade: SUPRAMCM

DESPACHO:

Prezada Marina,

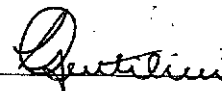
Solicito encaminhar o processo supra citado para julgamento na UNIDADE REGIONAL DO COPAM DO LESTE MINEIRO.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 29/01/2008

LOCAL E DATA

Leticia Gentilini França
Consultora Jurídica


Assinatura

LGF

Rua Espírito Santo, 495 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-030
Endereço eletrônico: www.feam.br